

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0343 - FAX: (048) 262-0333
08120.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

Nº 314/95

Concede Auxílio Financeiro a Instituição Privada que menciona e dá outras provisões.

MERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCATIVO SOCIAL SENHORA DOS NAVEBANTES, C.R.C. nº 03.003.306/0001-60, situado à Rua Geral s/nº, Calheiros, Município de Governador Celso Ramos, objetivando a construção do Jardim de Infância JESUS MENINO, mantido pela citada entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Agosto de 1995.

NIRI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.